

## TERMO ADITIVO Nº 01/2020

**AO CONTRATO DE RATEIO 2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE AIQUARA, APUAREMA, BARRA DO ROCHA, BOA NOVA, BREJÕES, CRAVOLÂNDIA, DÁRIO MEIRA, IBIRATAIA, IPIAÚ, IRAJUBA, IRAMAIA, ITAGI, ITAGIBÁ, ITAMARI, ITAQUARA, ITURUÇU, JAGUAQUARA, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MANOEL VITORINO, MARACÁS, NOVA ITARANA, PLANALTINO, SANTA INÊS, UBAITABA e UBATÃ**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.037.369/0001-62, com sede na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CEP 45.208-903, BAIRRO - JEQUIEZINHO em JEQUIÉ – BAHIA, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Prefeito, **PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.043.675-32, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **AIQUARA**- CNPJ 13.769.609/0001-71 representado pelo Prefeito DELMAR RIBEIRO - CPF/MF 019.250.335-97; **APUAREMA** – CNPJ 16.434.292/0001-00 representado pelo Prefeito RIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA CPF/MF 475.403.625-53; **BARRA DO ROCHA**, CNPJ 14.234.850/0001-69 representado pelo Prefeito, LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA CPF/MF 531.444.065-20; **BOA NOVA**, CNPJ 13.894.894/0001-52 representado pelo Prefeito ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA- CPF/MF 107.214.875-72; **BREJÕES**, CNPJ 14.197.768/0001-01 representado pelo Prefeito ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA- CPF/MF 013.186.505-69; **CRAVOLÂNDIA** -CNPJ 13.763.396/0001-70 representado pela Prefeita, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO CPF/MF 363.889.475-49; **DÁRIO MEIRA** -CNPJ 13.700.174/0001-09, representado pelo Prefeito WILLIAM ALMEIDA SENA- CPF/MF 003.599.535-14; **IBIRATAIA**- CNPJ 14.131.569/0001-09, representado pela Prefeita, ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL- CPF/MF 655.148.825-00; **IPIAÚ**, CNPJ 13.701.651/0001-50, representado pela Prefeita MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA-

CPF/MF 248.139.665-00; **IRAJUBA** - CNPJ 13.763.479/0001-60, representado pelo Prefeito JERONIMO SOUZA DOS SANTOS- CPF/MF 593.104.215-68; **IRAMAIA**- CNPJ 13.894.902/0001-60, representado pelo Prefeito ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS CPF/MF 531.045.528-00; **ITAGÍ** - CNPJ 14.200.406/0001-22, representado pelo Prefeito OLIVAL ANDRADE JUNIOR- CPF/MF 121.841.525-87; **ITAGIBÁ**- CNPJ 13.701.966/0001-06 representado pelo Prefeito GILSON MANOEL FONSECA -CPF/MF 019.243.625-20; **ITAMARÍ**- CNPJ 13.753.959/0001-40 representado pela Prefeita, PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS CPF/MF 942.607.615-87; **ITAQUARA** CNPJ 13.763.735/0001-19, representado pelo Prefeito I MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA- CPF/MF 036.025.995-23; **ITIRUCÚ** - CNPJ 14.198.543/0001-70, representado pela Prefeita LORENNIA MOURA DI GREGORIO- CPF/MF 949.424.395-15; **JAGUAQUARA**- CNPJ 13.910.211/0001-03, representado pelo Prefeito GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI- CPF/MF 894.460.115-15; **JEQUIÉ**, CNPJ 13.894.878/0001-60 representado pelo Prefeito LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA-CPF/MF 710.610.375-68; **JITAÚNA** - CNPJ 14.205.686/0001-6, representado pelo Prefeito PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES- CPF/MF 003.043.675-32; **LAFAIETE COUTINHO**- CNPJ 14.205.959/0001-78 representado pelo Prefeito JOSE FREITAS DE SANTANA JUNIOR CPF/MF 981.265.125-04; **LAJEDO DO TABOCAL** - CNPJ 16.434.441/0001-31 representado pela Prefeita MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES CPF/MF 546.479.595-20; **MANOEL VITORINO**- CNPJ 13.894.886/0001-06, representado pelo Prefeito MANOEL SLVANY BARROS - CPF/MF 529.583.615-00; **MARACÁS** CNPJ 13.910.203/0001-67 representado pelo Prefeito UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES- CPF/MF 113.277.315-68; **NOVA ITARANA** - CNPJ 13.892.187/0001-27 representado pelo Prefeito ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA CPF/MF 015.859.365-02; **PLANALTINO**- CNPJ 13.769.021/0001-18 representado pelo Prefeito JOSEVAL ALVES BRAGA- CPF/MF 331.886.105-72; **SANTA INÊS** - CNPJ 14.199.921/0001-30 representado pelo Prefeito HÉRMESON NOVAES ELOI - CPF/MF 894.466.155-34; **UBATÃ** - CNPJ 14.235.253/0001-59, representado pela Prefeita, SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA FÉLIX - CPF/MF 019.273.425-38; **UBAITABA** CNPJ 16.137.309/0001-68, representado pela Prefeita SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO CPF/MF 215.788.695-87, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto **ajustar** os repasses financeiros mensais referentes **do Contrato de Rateio 2020**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fixados e demonstrados nos **ANEXO II e III** do Contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é feito com base na CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS, bem como a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSÓRCIADOS **do Contrato de**

**Rateio 2020** a fim de atenuar as frustrações da arrecadação fiscal dos entes consorciados, inerentes à desaceleração da economia durante a pandemia Coronavírus COVID-19, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES FINANCEIROS**

**Parágrafo Primeiro** - os ajustes sobre as cotas financeiros mensais previstos neste Termo Aditivo foram **definidos e aprovados em Assembléia Geral**, da seguinte forma:

I) - Competência ABRIL de 2020, isenção total da competência para despesas pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, bem como as de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, passando a ser distribuídos conforme estabelecido nos **ANEXO I e II deste Termo**;

II) – Competências AGOSTO a DEZEMBRO de 2020, **remanejamento de valor mensal dos repasses financeiros do Contrato 01/2020, segundo a natureza da despesa**, para os dispêndios pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, passando a ser distribuídos conforme tabela abaixo e demonstrados em seus **ANEXO I e II deste Termo**;

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE		TOTAL AJUSTADO MENSAL (R\$)
		Valor Atual Mensal (R\$)	Valor Remanejado Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,75	(10.000,00)	19.898,75
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,25	10.000,00	27.101,25
44 71 7000 *	Despesas de Investimento			
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>		<b>47.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>

**Parágrafo Segundo** – O Consórcio e os entes consorciados deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas no *caput* desta Clausula referente aos valores demonstrados nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual atual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O objeto deste aditivo revela-se de natureza meramente procedimental, o qual não onera os valores repassados pelos entes consorciados.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

, de de 2020

---

Governador

---

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

---

Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
De Saúde da Região Jequié

**DELMAR RIBEIRO**  
MUNICÍPIO DE AIQUARA

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
MUNICÍPIO DE APUAREMA

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA

**ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO DE BOA NOVA

**ALESSANDRO RODRIGUES B. CORREIA**  
MUNICÍPIO DE BREJÕES

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**  
MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA

**ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**  
MUNICÍPIO DE IBIRATAIA

**MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA**  
MUNICÍPIO DE IPIAÚ

**JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**  
MUNICÍPIO DE IRAJUBA

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
MUNICÍPIO DE IRAMAIA

**OLIVAL ANDRADE JUNIOR**  
MUNICÍPIO DE ITAGÍ

**GILSON MANOEL FONSECA**  
MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ

**PALLOMMA EMMANUELA U. T. ANTAS**  
MUNICÍPIO DE ITAMARÍ

**MARCO AURELIO W. CRUZ COSTA**  
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

**LORENNA MOURA DI GREGORIO**  
MUNICÍPIO DE ITIRUÇÚ

**GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI**  
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

**PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES**  
MUNICÍPIO DE JITAÚNA

**JOSE FREITAS DE SANTANA JUNIOR**  
MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO

**MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES**  
MUNICÍPIO DE LAJEDO DO TABOCAL

**MANOEL SILVANY BARROS**  
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO

**UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES**  
MUNICÍPIO DE MARACÁS

**ANTONIO DANNILO I. DE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA

**JOSEVAL ALVES BRAGA**  
MUNICÍPIO DE PLANALTINO

**HÉRMESON NOVAES ELOI**  
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

**SUELI CARNEIRO DA S. CARVALHO**  
MUNICÍPIO DE UBAITABA

**SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA**  
MUNICÍPIO DE UBATÁ



---

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA, Representante Legal da Empresa**, em 23/09/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Isabel Moreira Fagundes, Representante Legal da Empresa**, em 24/09/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano de Andrade Martinelli, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luís Sérgio Alves de Souza, Representante Legal da Empresa**, em 28/09/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joseval Alves Braga, Prefeito**, em 01/10/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS, Representante Legal da Empresa**, em 20/10/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Gilberto Rodrigues Lopes, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Hérmeson Novaes Eloi, Prefeito**, em 28/10/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 29/10/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Silvany Barros, Representante Legal da Empresa**, em 29/10/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA MOURA DI GREGÓRIO, Prefeita**, em 03/11/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL ANDRADE JÚNIOR, Prefeito**, em 03/11/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Galvão Monteiro de Almeida, Secretária**, em 05/11/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silva Bastos, Prefeito**, em 05/11/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adonias da Rocha Pires de Almeida, Prefeito**, em 06/11/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Soares Teixeira Araújo, Prefeita**, em 12/11/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cícilia Fonsêca Andrade, Secretária Municipal de Saúde**, em 18/11/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Carneiro da Silva Carvalho, Prefeita**, em 20/11/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **simeia queiroz de souza felix, Prefeita**, em 20/11/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Willian Almeida Sena, Prefeito**, em 24/11/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GILSON MANOEL FONSECA, Prefeito**, em 25/11/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Uilson Venâncio Gomes de Novaes, Prefeito**, em 03/12/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cléia dos Santos Leal, Prefeita**, em 04/12/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rodrigues Brandão Correia, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DELMAR RIBEIRO, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raival Pinheiro de Oliveira, Prefeito**, em 09/12/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 09/12/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 10/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00022379800** e o código CRC **D77D230D**.

---

**Referência:** Processo nº 019.0839.2020.0102446-03











